

PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Presidente	Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho	Observações (a); (b)	
		1		
Vereadores		3		
Chefe de Gabinete		1		
Adjunto da Presidência		1		
Chefe de Divisão		5		
Técnico Superior		58		
Coordenador Técnico		5		
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		7		
Assistente Técnico		55		
Fiscal		2		
Encarregado Operacional		3		
Assistente Operacional		133		
	TOTAL	274		

- (1) Identificar diploma legal que criou o cargo
- (a) - Mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
- (b) - Mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

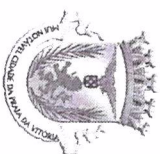
Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística Programar e assegurar, em colaboração com um responsável designado para o efeito, os trabalhos de reparação, manutenção, exploração e conservação das zonas balneares, jardins, zonas verdes, cemitérios e recintos desportivos; Zelar pela segurança, conforto e higiene das zonas balneares, bem como proceder ao seu embelezamento; Promover os serviços de podagem das árvores e manutenção de relva existente nos parques, jardins e praças públicas; Assegurar os procedimentos relativos às inundações, exumações e trasladações; Comunicar à Câmara quais os jazigos que se encontram abandonados para efeito de ser declarada a prescrição a favor do município; Proceder ao alinhamento e numeração das sepulturas e determinar os lugares onde podem ser abertas novas covas; Abrir e fechar as portas do cemitério nos horários regulamentares; Assegurar a gestão das instalações desportivas existentes e os recursos humanos a elas afetos bem como do parque desportivo escolar referente ao primeiro ciclo do ensino básico; Informar os processos que careçam de despacho superior; Planear todas as vias urbanas e rurais e equipamento urbano; Promover, coordenar e conservar a sinalização da rede viária; Promover a execução de obras, designadamente as que visem a reparação e beneficiação do património municipal;	Chefe de Divisão	Licenciatura em Engenharia Civil	1	- Conteúdo funcional - anexo VI – alínea a)
	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil Licenciatura em Engenharia e Gestão do Ambiente Licenciatura em Energias Renováveis Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza Licenciatura em Biologia	5	- Conteúdo funcional - anexo VI – alínea b)
	Assistente Técnico		6	- Conteúdo funcional - anexo VI – alínea c) “Áreas de Tesouraria e Cobrança”
	Encarregado Operacional		3	- Conteúdo funcional - anexo VI – alínea d)



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Assegurar a inspeção periódica das vias municipais e promover a sua conservação e limpeza, incluindo as respetivas obras de arte; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos afetos à Divisão; Elaborar os planos e regulamentos respeitantes ao trânsito urbano e rural, bem como promover a sua implementação; Manter todas as vias urbanas e rurais e equipamento urbano; Promover, em geral, a execução de ações que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho, ou que forem decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.	Assistente Operacional	99	- Conteúdo funcional - anexo VI – alínea e) “Áreas de Tesouraria e Cobrança” Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Penosidade aos trabalhadores previstos na Lei 1 contratação – coveiro
--	------------------------	----	---



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Divisão Administrativa e Jurídica				
Divisão Administrativa e Jurídica incumba prestar apoio técnico-administrativo instrumental às atividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município e, em especial: Promover a elaboração de estudos conducentes à melhoria do funcionamento dos serviços, em especial no que respeita às estruturas, métodos de trabalho e equipamento; Colaborar, com os demais serviços, no estudo e seleção de dados suscetíveis de tratamento informático; Participar ativamente no processo de planeamento municipal, nomeadamente através da recolha, coordenação, análise e tratamento de informação pertinente e de estudos e trabalhos preparatórios; Assegurar o apoio jurídico aos serviços do município, nomeadamente através da emissão de pareceres jurídicos; Gerir processos relativos à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes; Assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e outras entidades públicas; Assegurar a elaboração de contratos em que o município seja parte; Assegurar a preparação de atos notariais; Garantir o apoio aos assessores jurídicos do município no âmbito dos processos judiciais em curso quando essa competência não tenha sido atribuída a outro dirigente;	Chefe de Divisão	Licenciatura em Direito	1	- Conteúdo funcional - anexo III – alínea a)
	Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária Licenciatura em Direito Licenciatura em Educação de Infância Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação – Licenciatura em Educação e Leitura Licenciatura em Energias Renováveis Mestrado Integrado em Medicina Veterinária Licenciatura em Motricidade e Reabilitação Psicomotora	11	- Conteúdo funcional - anexo III - alínea b) 2 contratações – Licenciatura em Direito



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Assegurar a elaboração de regulamentos municipais, com a colaboração de outros serviços quando a especificidade da matéria a regulamentar o justifique; Efetuar os procedimentos necessários à aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, promovendo a sua avaliação; Assegurar a preparação e organização dos elementos referentes às matérias objeto de apreciação nas reuniões da Câmara, bem como a subscrição das respetivas atas Assegurar o registo de toda a correspondência de que o município seja destinatário, encaminhando-a para os serviços respetivos; Garantir a realização dos procedimentos necessários à regularização da situação jurídica dos bens imóveis do município, assegurando a respetiva inscrição matricial e registo predial; Garantir a organização dos processos eleitorais; Assumir a gestão dos processos de licenciamento de publicidade, ocupação do espaço público, e garantir a cobrança das taxas respetivas; Garantir a cobrança coerciva das dívidas através de processo de execução fiscal.							
	Licenciatura em Psicologia						
Coordenador Técnico		1	- Conteúdo funcional - anexo III – alínea c)				
Assistente Técnico		15	- Conteúdo funcional - anexo III – alínea d)				
Fiscal		2	- Conteúdo funcional - anexo III – alínea e)				
Assistente Operacional		5	- Conteúdo funcional - anexo III – alínea f) - Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Penosidade aos trabalhadores previstos na Lei				



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/carreira/ca tegoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território Preparar programas de concurso e cadernos de encargos para a elaboração de planos municipais de ordenamento do território e acompanhar os concursos respetivos; Promover ou colaborar em estudos e projetos de fomento da habitação; Cooperar com organismos do Estado e de outras entidades públicas ou particulares e projetos de desenvolvimento da habitação; Promover a elaboração de estudos e planos de recuperação de eventuais parques habitacionais degradados; Preparar os programas de concurso e os cadernos de encargos para a realização de empreitadas e acompanhar os concursos respetivos; Gerir e fiscalizar as obras a realizar por empreitada, incluindo a realização de autos de consignação, de medição de trabalhos e de receção de obras; Informar acerca dos planos de trabalho definitivos apresentados pelos empreiteiros e das suas alterações; Informar acerca dos pedidos de prorrogação, legais ou gratuitos; Informar as propostas de trabalhos a mais, incluindo as decorrentes de erros e omissões, em termos de preços de trabalhos não previstos no contrato, do facto de esses trabalhos serem imprevisíveis na data de abertura do concurso e de serem imprescindíveis à conclusão de obra; Realizar as revisões de preços, se tal estiver previsto no contrato de empreitada; Assegurar o processo referente à posse administrativa das	Chefe de Divisão	Licenciatura em Arquitetura	1	- Conteúdo funcional - anexo V – alínea a)
	Técnico Superior	Licenciatura em Energias Renováveis Licenciatura em Engenharia Civil Licenciatura em Arquitetura Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional Licenciatura em Guias da Natureza Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza Licenciatura em Engenharia e Gestão do Ambiente	12	- Conteúdo funcional - anexo V – alínea b) 1 contratação – Licenciatura em Engenharia Civil
	Coordenador Técnico		1	- Conteúdo funcional - anexo V – alínea c)



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

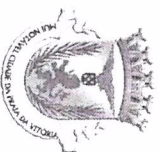
emprêtitadas, quando tal ocorrer; Intervir nas vistorias para efeitos de receção das emprêtitadas, elaborando os respetivos autos e proceder aos inquéritos administrativos, prestar informação para efeito de cancelamento de cações e elaborar a conta final; Elaborar os mapas necessários a uma fácil e permanente apreciação do andamento das obras; Prestar as informações necessárias para efeito de aquisição e expropriação de terrenos e imóveis; Assegurar a coordenação da segurança e saúde das obras realizadas por emprêtitada; Preparar programas de concurso e cadernos de encargos para a elaboração de projetos de equipamentos e infraestruturas municipais e acompanhar os concursos respetivos; Acompanhar a elaboração de projetos de equipamentos e infraestruturas municipais; Proceder à elaboração de projetos de equipamentos e infraestruturas municipais, referentes a pequenas intervenções; Organizar os processos referentes a programas de financiamento para obras e prestar informações respetivas; Promover, em geral, a execução de ações que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho, ou que forem decorrência lógica do normal desempenho das suas funções; Preparar documentação orientadora ou regulamentar no âmbito da gestão urbanística; Apreciar e informar processos respeitantes a obras de edificação particulares, tendo em conta o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes e a sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor; Apreciar e informar processos referentes a operações de loteamento e obras de urbanização particulares, tendo em conta o seu enquadramento nos planos e estudos	Assistente Técnico	8	- Conteúdo funcional - anexo V – alínea d)
	Assistente Operacional	1	- Conteúdo funcional - anexo V – alínea e)



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

urbanísticos existentes e a sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor; Atualizar e propor os valores dos orçamentos e consequente fixação do valor da caução para garantia da execução de obras de urbanização, fixação dos prazos do seu início e conclusão e prestar informação final para decisão com vista a concessão da licença de loteamento; Solicitar aos serviços de cartografia as informações sobre cadastro, sempre que for necessário; Promover a obtenção de pareceres a que os processos terão que ser submetidos quando for necessário ou imposta a sua apreciação por entidades exteriores à Câmara; Informar exposições sobre obras particulares e loteamentos bem como a reapreciação de processos cuja licença ou comunicação prévia haja caducado; Intervir nas vistorias com vista à concessão de licença ou comunicação prévia, de utilização e outras; Prestar informações com vista à certificação de factos; Participar ao presidente, ou vereador com competência delegada, para o procedimento devido, as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projetos; Proceder com regularidade ao fornecimento de elementos para a atualização de cartografia e ainda dos resultantes de construções e loteamentos aprovados; Colaborar com os serviços competentes, fornecendo os elementos necessários ao cumprimento de posturas, regulamentos, leis e deliberações relativas a licenças ou comunicações prévias, de edificação e urbanização; Fiscalizar a execução de trabalhos de obras de urbanização, assegurando-se que as obras estão a ser executadas de acordo com os projetos aprovados; Prestar informações sobre queixas, reclamações e denúncias relacionadas com a concessão de licenças ou comunicações				
---	--	--	--	--



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

previas; Prestar esclarecimentos sobre o andamento e despacho de requerimentos; Prestar informações ao público acerca da interpretação de planos, regulamentos e disposições legais no âmbito da urbanização e edificação; Elaborar alvarás; Acompanhar a elaboração de planos municipais de ordenamento do território; Acompanhar a elaboração de outros planos para além dos referidos na alínea s), de elaboração da responsabilidade de entidade exterior à Câmara Municipal; Elaborar pareceres urbanísticos para as áreas em estudo ou sobre áreas propostas como sensíveis; Promover, em geral, a execução de ações que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho, ou que forem decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.				
--	--	--	--	--



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Estrutura de Mapa de Pessoal do Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 29, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

